



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1594/2025.

Senhor Presidente,

Apresento e requeiro aprovação plenária da seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 1.594/2025, de iniciativa do Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Monlevade para o exercício financeiro de 2026”.

Reservar o valor de R\$ 100.000,00 na ação voltada à infraestrutura e conservação de áreas de esporte e lazer, visando à construção e instalação de parquinhos infantis em espaços públicos do município.

Programa: 2701 – Desenvolvendo o Futuro: Esporte em Ação

Ação: 1.016 – Infraestrutura e Conservação de Áreas de Esporte e Lazer

Fonte de Recursos: 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Livre)

Objetivo Específico: Proporcionar áreas adequadas de lazer para crianças, promovendo socialização, recreação segura e incentivo ao desenvolvimento físico e motor em espaços públicos acessíveis à comunidade.

Justificativa: A implantação de parquinhos infantis em áreas públicas é uma medida de grande impacto social, sobretudo para famílias que utilizam os espaços coletivos como área de convivência. Tais equipamentos contribuem para o bem-estar infantil, fortalecem vínculos comunitários e ampliam o acesso ao lazer de qualidade, especialmente em bairros que carecem de estruturas adequadas para recreação ao ar livre. Trata-se de um investimento que promove saúde, inclusão social e melhoria na qualidade de vida.

Ficam alteradas e/ou incluídas as despesas ora apresentadas no Projeto de Lei do PPA 2026–2029.

Sala de Sessões da Câmara, em 05 de novembro de 2025.





Marcos Vinícius Martins Dornelas
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Martins Dornelas** em **05/11/2025 17:48**

Checksum: **E1CE8B2DA4709F397BCAF7DBE8C0104E10948DCD956945FD18EB97C671EA36D4**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.